

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

VISIONWARE – FLE00052024FEV



# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



## Controlo e Aprovação do Documento

### Histórico de Revisões

| Data       | Versão | Descrição da Revisão    | Autor      |
|------------|--------|-------------------------|------------|
| 17/12/2022 | 1.0    | Elaboração do documento | VisionWare |
| 17/12/2024 | 2.0    | Revisão do documento    | Flex2000   |
| 20/03/2025 | 3.0    | Alterações no Documento | Flex2000   |

### Documentos Relacionados

| ID do Documento | Descrição                                 | Dono |
|-----------------|-------------------------------------------|------|
| ZGG003          | Código de Ética e Conduta                 |      |
| RAG002          | Formulário de Avaliação de Fornecedores   |      |
| PAG001          | Procedimento de Avaliação de Fornecedores |      |

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



## Conteúdo

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Controlo e Aprovação do Documento .....                                            | 1  |
| Histórico de Revisões .....                                                        | 2  |
| Documentos Relacionados .....                                                      | 2  |
| Nota Informativa.....                                                              | 5  |
| Enquadramento Legal .....                                                          | 6  |
| Grupo PentaFlex .....                                                              | 7  |
| Missão, Visão e Valores.....                                                       | 8  |
| Relações Externas.....                                                             | 9  |
| Organograma .....                                                                  | 11 |
| RGPC - Regime Geral de Prevenção da Corrupção .....                                | 12 |
| PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....           | 13 |
| Situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses .....          | 13 |
| Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano .....                             | 14 |
| Matriz de Risco .....                                                              | 15 |
| Áreas de Risco .....                                                               | 17 |
| Enquadramento dos crimes do âmbito do Regime Geral da Prevenção da corrupção. .... | 18 |
| Medidas Preventivas e Corretivas .....                                             | 19 |
| Medidas genéricas.....                                                             | 20 |
| Sanções para Atos de Corrupção e Infrações Conexas.....                            | 29 |
| Relatórios de Avaliação .....                                                      | 29 |
| Avaliação Intercalar .....                                                         | 29 |
| Avaliação anual.....                                                               | 29 |
| Anexos.....                                                                        | 30 |
| Anexo I - Declaração de Pedido de Acumulação de Funções .....                      | 30 |
| Anexo II - Recebimento de presentes, hospitalidades e outros benefícios .....      | 31 |

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



## Nota Informativa

O Grupo PentaFlex Holding investimentos e participações sociais, SGPS, S.A. doravante neste documento como Grupo PentaFlex, encontra-se abrangida pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O Presente documento é redigido e aplicável ao Grupo PentaFlex. As atividades enunciadas e adequadamente inseridas no documento, numa assunção de riscos comuns ao universo das empresas da Grupo PentaFlex.

Empresas do Grupo contempladas:

- FLEX2000;
- FLEXPUR;
- FOAM X;

As referidas empresas estão operacionais e têm sede fiscal em território Nacional.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

## Enquadramento Legal

A introdução no ordenamento jurídico português do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, apelava já à prevenção da corrupção, através da publicação de um conjunto de recomendações.

A primeira recomendação a prevendo a necessidade de determinadas Organizações adotarem e divulgarem um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) foi publicada em julho de 2009, nos termos da qual «os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.».

Posteriormente, em 1 de julho de 2015, o conselho aprovou uma nova recomendação determinando que os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, deveriam, entre outras diretrizes, identificar de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os relacionados à corrupção, além de estabelecer medidas preventivas.

Mais recentemente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a **Estratégia Nacional de Anticorrupção** (ENAC) 2020-2024. Com a prevenção como um dos pilares fundamentais no combate à corrupção, a ENAC definiu os seguintes objetivos:

- Promover a transparência e da integridade como valores comuns, integrantes de uma cultura partilhada por todos;
- Reforçar as instituições públicas e fortalecer a confiança nelas;
- Garantir de existência de igualdade de tratamento e de oportunidades para todos;
- Melhorar a gestão das finanças públicas, do ambiente de negócios e do desempenho da economia;
- Aumentar a segurança interna em relação a ameaças externas.

Em dezembro de 2021, foi publicado no *Diário da República* (1.ª série, n.º 237) o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que introduziu um novo pacote legislativo para prevenção e combate à corrupção e infrações conexas. Esse diploma criou o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção** (RGPC), impondo às entidades abrangidas a adoção de **Programas de Cumprimento Normativo** (PCN), os quais serão monitorizados pelo **Mecanismo Nacional Anticorrupção** (MENAC).

Com a criação do MENAC, o **Conselho de Prevenção da Corrupção** (CPC) cessou as suas funções, conforme estabelecido na Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



O **MENAC** é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, possuindo autonomia administrativa e financeira. Atua a nível nacional na prevenção da corrupção e infrações conexas, exercendo poderes de iniciativa, controlo e sanção.

Dessa forma, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, em vigor desde 7 de junho de 2022, instituiu o MENAC e estabeleceu um regime específico que exige a implementação obrigatória de um **Programa de Cumprimento Normativo** por parte de determinadas entidades, incluindo o Grupo PentaFlex.

Atualmente, a corrupção continua sendo uma preocupação central das sociedades, influenciada pela competitividade dos mercados e por possíveis violações de códigos de conduta e ética. Esse problema afeta negativamente a concorrência entre agentes económicos, distorce o mercado e impede o seu desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, o RGPC e sua aplicação prática representam um novo paradigma no combate à corrupção em Portugal.

Seguindo as recomendações do **Conselho de Prevenção da Corrupção** (CPC), a responsabilidade pela elaboração dos planos de prevenção de riscos recai sobre os órgãos máximos das entidades. No entanto, os dirigentes de cada unidade orgânica devem ser responsáveis pelas propostas de planos para os seus serviços e pela sua implementação eficaz.

Este **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** foi elaborado com o objetivo de **identificar as principais áreas suscetíveis à ocorrência de atos de corrupção**, analisar os riscos associados e estabelecer controles para mitigar tais riscos, garantindo maior segurança e conformidade dentro do Grupo PentaFlex.

## Grupo PentaFlex

### FLEX2000

Fundada nos anos 70, a Flex2000 surgiu devido à crescente valorização do conforto.

Com uma visão atenta ao desenvolvimento global, a Flex2000 adotou desde cedo uma política de qualidade e distinção de produtos, comprometendo-se a nunca utilizar cargas na espuma. Este compromisso levou a investimentos significativos em investigação e desenvolvimento, bem como em inovação, resultando num portefólio de produtos e soluções de elevado valor acrescentado. Estes produtos não só satisfazem as necessidades dos consumidores, como também antecipam tendências de mercado e superam as expectativas das indústrias mais tecnológicas, disruptivas e exigentes a nível mundial. As indústrias atendidas incluem conforto, automóvel, construção, embalagem, desporto, calçado, saúde, higiene e limpeza, entre outras.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



## FLEXPUR

Em 2005, após diversas solicitações por parte da indústria corticeira e recorrendo a uma experiência acumulada de 30 anos na área dos poliuretanos, iniciaram-se trabalhos de Investigação e Desenvolvimento de pré-polímeros de poliuretano com o objetivo de desenvolver soluções para os aglomerados de cortiça.

Após aproximadamente dois anos de estudos, surge uma nova empresa dedicada à produção de aglutinantes de poliuretano para a indústria de cortiça – a FLEXPUR. Esta aproveita a sua localização estratégica relativamente a um dos principais polos industriais do sector corticeiro a nível mundial – Santa Maria da Feira – para se estabelecer como o principal parceiro dos seus clientes visando o desenvolvimento de soluções e produtos que garantam a sustentabilidade da indústria corticeira portuguesa.

Desde 2007, a FLEXPUR cresceu de forma sustentada, fruto da qualidade dos seus produtos e serviços e comprovada pelo desenvolvimento de produtos para outros mercados e aplicações. Neste percurso, foram desenvolvidos produtos e novas soluções para a indústria da cortiça, como os pré-polímeros com baixo teor em TDI livre, com incorporação de matérias-primas de base vegetal, isentos de isocianatos aromáticos e as dispersões de poliuretano, além de aglutinantes para a borracha, colas para espuma flexível, sistemas de poliureia, entre outros. Além de produtos, a FLEXPUR foi capaz de aumentar significativamente o seu conhecimento, não só no domínio dos poliuretanos, mas também dos processos de produção que utilizam os seus produtos ou da legislação relativa a contacto alimentar.

## FOAM X

Empresa de trading complementar às duas empresas industriais – Flex2000 e Flexpur.

## Missão, Visão e Valores

O grupo PentaFlex prossegue algumas missões, tais como:

- Trabalhar de forma segura e sustentável, garantindo que a nossa maquinaria opera de maneira eficiente e em conformidade com as normas ambientais, de segurança e saúde.
- Promover um espírito de trabalho em equipa baseado no rigor, responsabilidade e comunicação eficaz.
- Acreditar que o sucesso da empresa resulta do trabalho árduo, da dedicação e da resiliência.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



- Comprometer-se a operar de forma organizada e eficiente, assegurando que os nossos produtos são reconhecidos no mercado pela sua qualidade.
- Adotar uma política de crescimento ambiciosa, refletindo o espírito dinâmico do Grupo PentaFlex e a sua crença na economia de mercado para obter resultados sustentáveis a longo prazo.
- Criar benefícios mútuos para clientes, colaboradores, fornecedores e para a comunidade onde estamos inseridos.

Acreditamos que os valores morais e éticos são a fundação de uma boa política de negócios permitindo-nos atuar com integridade. Para além disto, os benefícios e compensações da performance do nosso trabalho devem ser vistos como um prémio individual e coletivo. É através do investimento sistemático nas últimas tecnologias que está o sucesso e melhoria da nossa empresa e dos nossos produtos. A nossa filosofia é assente numa excelente relação com os nossos clientes, respondendo com grande expediente a todas as suas exigências.

Além disso, os benefícios e compensações pelo desempenho devem ser encarados como um reconhecimento individual e coletivo. Investimos continuamente nas mais avançadas tecnologias para impulsionar o crescimento da empresa e a qualidade dos nossos produtos.

A nossa filosofia assenta numa relação de excelência com os clientes, respondendo com rapidez e eficiência às suas exigências. Com a adoção de normas anticorrupção, reafirmamos o compromisso do Grupo PentaFlex em operar dentro do respeito pelas leis e normas vigentes, promovendo e defendendo os valores corporativos e princípios do nosso **Código Ético e de Conduta**. Rejeitamos, de forma absoluta, qualquer prática que possa estar direta ou indiretamente ligada à corrupção.

## Relações Externas

O Grupo PentaFlex relaciona-se externamente com os seguintes agentes/entidades: Auditores externos, Autoridade Tributária, ACT, Segurança Social, INE, Banco Portugal e consequentemente, neste âmbito, com o MENAC.

A comunicação é realizada, preferencialmente, por meio de correio eletrónico profissional, e a relação comercial baseia-se na análise de propostas e validação de preços, seguindo critérios qualitativos e quantitativos previamente definidos. A decisão sobre propostas comerciais é fundamentada na meritocracia e na disponibilidade de fornecimento, considerando fatores como qualidade e garantia dos produtos/serviços em relação ao preço apresentado.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



A avaliação de fornecedores é realizada através do formulário RAG002, seguindo o procedimento PAG001. Os critérios analisados e pontuados incluem:

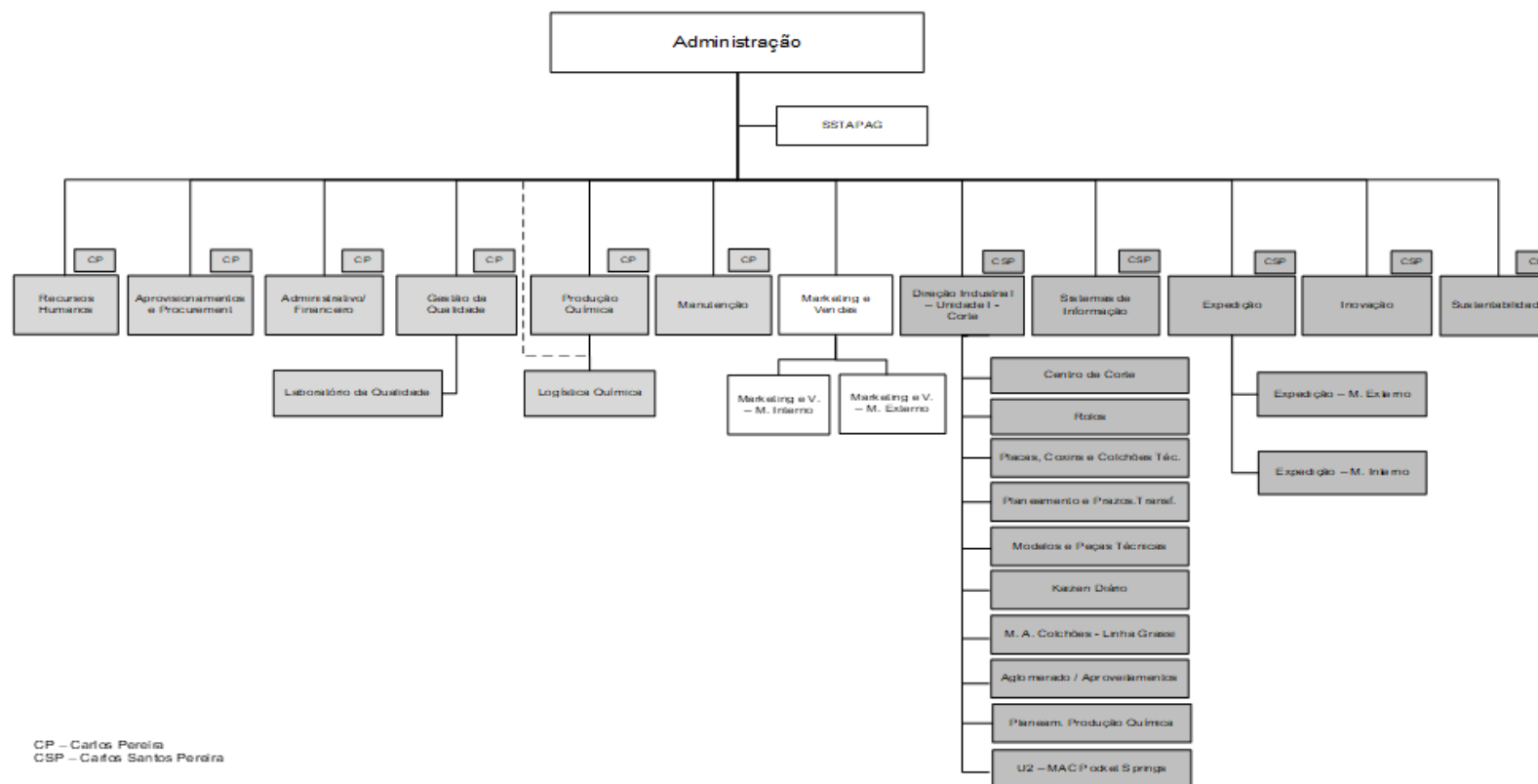
Validar os critérios de acordo com o procedimento de avaliação de fornecedores.

- Não conformidade do produto;
- Falta de envio do Certificado de Análise;
- Falhas na entrega ao cliente;
- Atrasos na entrega;
- Necessidade de transporte especial;
- Erros de acondicionamento (identificação incorreta, embalagem inadequada, erro de quantidade, mau estado da embalagem, documentação não conforme).

Atualmente, o Grupo PentaFlex está a implementar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), reforçando o compromisso com o valor corporativo da transparência e garantindo conformidade (*compliance*) com as boas práticas organizacionais e a legislação vigente. Este compromisso materializa-se, entre outros aspetos, no presente documento: o Plano de Prevenção de Riscos (PPR).

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

## Organograma



# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



## RGPC - Regime Geral de Prevenção da Corrupção

No Decreto-Lei nº 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) segue a aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção, com o objetivo de aplicar as prioridades nela estabelecidas, melhorar as práticas institucionais em matéria de transparência, prevenir e detetar riscos de corrupção na ação pública e envolver o setor privado na prevenção e repressão da corrupção.

Para melhor prosseguir estes objetivos, o Decreto-Lei cria o MENAC, entidade administrativa cujo objetivo é promover e controlar a implementação do RGPC, emitir as diretrizes às quais a adoção e implementação dos programas de “*compliance*” devem obedecer, supervisionar a execução do RGPC, bem como iniciar e decidir os processos relacionados à prática das infrações administrativas previstas no presente regime.

O presente Decreto-Lei estabelece um quadro punitivo para o incumprimento das medidas nele previstas.

Para prevenir e detetar os riscos de corrupção e infrações relacionadas, as entidades cobertas pelo RGPC são obrigadas a adotar e implementar um programa de conformidade regulamentar, que deve incluir:

- Plano de prevenção de riscos - corrupção e infrações conexas (PPR);
- Código de conduta;
- Programa de formação;
- Canal de Denúncias;
- Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo.

Um sistema de controlo interno também deve ser implementado para garantir a eficácia deste programa e a imparcialidade dos procedimentos e decisões.

Paralelamente, um responsável pela conformidade deve ser nomeado para assegurar e acompanhar a implementação do programa de conformidade.

Tanto o PPR quanto o código de conduta devem ser revistos a cada três anos ou sempre que houver alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica ou corporativa que justifiquem sua revisão.

A fim de identificar possíveis conflitos de interesses dentro de entidades privadas, é também obrigatória a implementação de procedimentos de avaliação de riscos relativos a terceiros que atuem em seu nome, fornecedores e clientes, permitindo a identificação dos beneficiários efetivos

Esta nova abordagem preventiva exige a adoção de medidas eficazes, que devem ser determinadas após uma avaliação destinada a avaliar os riscos que cada entidade diferente pode enfrentar, a fim de mitigá-los.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



## PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo PentaFlex surge face à obrigação legal inerente e à criação de **instrumentos e metodologias de prevenção e mitigação de riscos de corrupção** e de medidas tendentes a introduzir a simplicidade, agilidade e transparência nos procedimentos, o Grupo PentaFlex tem como objetivo a implementação de mecanismos de acompanhamento de gestão de conflitos de interesses, promovendo uma cultura organizacional baseada:

- No desenvolvimento de práticas e sistemas de gestão que incentivem e promovam as relações de confiança;
- Na definição, clara e objetiva das situações que configuram conflitos de interesses;
- Na promoção de formação dos trabalhadores, nomeadamente no que se refere à identificação e denúncia de situações de corrupção;
- Na promoção da responsabilização ética de todos os trabalhadores e no seu envolvimento numa estrutura de prevenção de risco;

O PPR abrange todas as áreas de atividade do Grupo PentaFlex e respetivas unidades e trabalhadores, fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Na elaboração do presente instrumento de prevenção de riscos de corrupção ou conflitos de interesses, assumem-se os objetivos seguintes:

- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses relativamente a cada área ou unidade orgânica;
- Identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência;

Na elaboração do presente Plano começou-se por procurar definir o conceito de risco e mapear as áreas e os processos do Grupo PentaFlex, que se subsumam no conceito de risco. Foram ainda identificadas as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos e definidas as formas de acompanhamento e avaliação anual.

### Situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses

Existe um conjunto de fatores que potenciam ou inibem situações de corrupção ou outras infrações conexas:

- O ambiente propício;

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



- A qualidade da gestão - idoneidade dos gestores e decisores;
- A adequação do sistema de controlo interno;
- A ética e conduta das instituições e dos trabalhadores;
- A motivação dos trabalhadores;

De forma agrupada identificam-se as seguintes atividades como merecedoras de particular atenção no seio da Organização:

- Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses;
- Uso de informação privilegiada e/ou confidencial do Grupo PentaFlex para obtenção de vantagens para si próprio e/ou para outrem;
- Atribuição de vantagens a terceiros pela intervenção na preparação de propostas, análises e relatórios por troca de benefícios;
- Condicionamento do processo de decisão, através de omissão/ manipulação/ destruição de informação/ documentação, para benefício próprio e/ou de terceiros;

## Acompanhamento, Avaliação e Atualização do Plano

O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas deve ser revisto, obrigatoriamente, **a cada três anos** ou sempre que se opere alguma **alteração nas atribuições** ou na estrutura orgânica que justifique a respetiva revisão.

Este plano pretende ser um instrumento de gestão prático e exequível. A sua natureza é, por isso dinâmica e permanentemente ajustável à realidade. Deve ser encarado como um documento de reforço do Sistema de Controlo Interno e simultaneamente constituir-se como instrumento de monitorização e de identificação de oportunidades de melhoria, em conjugação com a realização de auditorias, sobretudo em áreas onde a ocorrência de riscos é mais frequente ou onde estes representem maior gravidade. O sucesso deste Plano decorrerá do grau de acolhimento de cada responsável e da sua execução atempada, bem como da sua divulgação alargada junto de todos os trabalhadores do Grupo PentaFlex.

Assim, os responsáveis de cada Direção devem executar ou promover a execução das medidas preventivas indicadas neste documento, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, bem como envolvendo ativamente outras unidades orgânicas, sempre que tal se revele desejável ou necessário.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

## Matriz de Risco

| Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Média                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Alta                                                                                                                                                                                                                    |
| A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam                                                                                                                                                                                                | A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.                                                                                                                     |
| <b>Notas explicativas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         |
| O histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) é referencial adequado para a aferição da probabilidade de ocorrência de um risco.                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         |
| O histórico da eficácia das medidas, ou seja, o desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) é referencial objetivamente adequado para este posicionamento.                                                                                                                                                                                                                         | Análise do histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas / corretivas adotadas, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção | O histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz. |
| Relativamente a riscos e correspondentes medidas preventivas identificadas de novo – aquando da elaboração da primeira versão do PPRCIC – em que ainda não existem evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, consideramos que seja adequado e prudente – nomeadamente por estarmos a trabalhar no campo da prevenção – classificar os riscos com pelo menos, uma probabilidade de ocorrência Média. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         |

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

| Impacto Previsível da Ocorrência dos Riscos (IP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Média                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.</p> | <p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.</p> <p>Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.</p> |
| Notas explicativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>A avaliação desta dimensão está reconhecidamente exposta a alguma carga de subjetividade. No entanto, a previsão de impactos pode alicerçar-se em critérios objetivamente válidos e adequados para este efeito, como são a eficiência e a eficácia funcional ou processual e a reputação institucional.</p> <p>Objetivamente, atenta-se à reputação institucional quando estamos a trabalhar na prevenção, riscos de integridade, corrupção e infrações conexas, como é o caso do RGPC e do PPR. Efetivamente, a realidade tem mostrado nos últimos anos, em Portugal e um pouco por todo o mundo, como notícias associadas a estas temáticas têm sido objeto de frequente e intensa mediatização, e como toda essa dinâmica provoca grande danosidade reputacional sobre as entidades e organizações associadas.</p> <p>De acordo com este elemento e considerando novamente o carácter prudente que deve caracterizar o processo de análise e avaliação de risco, como já se indicou anteriormente a propósito de classificação da probabilidade de ocorrência, consideramos objetivamente adequado que todos os riscos desta natureza (integridade, corrupção e infrações conexas) sejam classificados com um impacto previsível de Alto.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

| Matriz de Aferição do Nível de Risco a partir dos Critérios Probabilidade e Impacto Previsível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                           |           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|-----------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) |           |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | Baixa (1)                                 | Média (2) | Alta (3) |
| Impacto Previsível (IP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Baixo (1) | Mínimo                                    | Fraco     | Moderado |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Médio (2) | Fraco                                     | Moderado  | Elevado  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alto (3)  | Moderado                                  | Elevado   | Máximo   |
| Nota explicativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                           |           |          |
| A classificação do nível de risco deve ser sempre acompanhada da cor correspondente por forma a que, facilmente, uma rápida visualização sobre todo o PPRCIC permita perceber em que unidades orgânicas e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são sobretudo os de cor vermelha(riscos de nível elevado e máximo), os quais, nos termos do art.º 6.º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia. |           |                                           |           |          |

## Áreas de Risco

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram potenciais desvios no desenvolvimento das atividades, gerando impactos nos seus resultados.

Tendo em vista a eliminação e/ou minimização da sua ocorrência, torna-se indispensável proceder a uma adequada identificação das áreas suscetíveis de comportarem riscos de corrupção.

Tendo em conta o objeto, as atribuições e a missão do Grupo PentaFlex são identificadas como passíveis de serem sujeitas a atos de corrupção e infrações conexas as seguintes atividades identificadas em macroprocessos;

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

### Enquadramento dos crimes do âmbito do Regime Geral da Prevenção da corrupção.

| Elenco – Legislação                                                                  | Definição legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atos                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Artigo 7.º do Código Penal – Corrupção com prejuízo do comércio internacional</b> | Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional, é punido com pena de prisão de um a oito anos | Quando um funcionário de uma entidade ou organização internacional solicita, ou recebe um suborno, ou a sua promessa, em troca de tomar uma decisão, no âmbito das suas funções, que beneficie quem o subornou e em procedimento de comércio internacional |
| <b>Artigo 8.º do Código Penal – Corrupção no setor privado</b>                       | O trabalhador do setor privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.                                                                                                                                                  | Quando o funcionário de uma entidade ou organização particular solicita, ou recebe um suborno, ou a sua promessa, em troca de tomar uma decisão que seja contrária aos seus deveres funcionais e que beneficie quem o subornou                             |
| <b>Artigo 335.º do Código Penal - Tráfico de influência</b>                          | Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade                                                                                                                                                                                                                            | Quando alguém solicitar ou receber um bem, ou valor material, ou financeiro em troca de mover as suas influências junto de uma entidade, ou serviço público tendo em vista um determinado propósito ilícito dessa entidade, ou serviço.                    |

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Artigo 368.º-A do Código Penal - Branqueamento</b>                            | Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal | Quando alguém procede de modo intencional para ocultar a origem ilícita de bens e valores patrimoniais, financeiros ou materiais                                                                                                                                                    |
| <b>Artigo 372.º do Código Penal - Recebimento e oferta indevidos de vantagem</b> | O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida                                                                                 | Quando um dirigente ou funcionário de uma organização, no exercício das suas funções, solicita ou recebe de outra pessoa, direta ou indiretamente, um bem patrimonial ou financeiro que não lhe é devido e que é suscetível de condicionar os seus deveres de integridade e isenção |
| <b>Artigo 377.º do Código Penal - Participação económica em negócio</b>          | O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, cumpre-lhe, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar,                                                                           | Quando um dirigente ou funcionário de uma organização, no exercício das suas funções, toma decisões que beneficiem um determinado interesse particular, do próprio ou de terceiro, lesando o interesse ou provocando prejuízos para a organização ou entidade                       |

### Medidas Preventivas e Corretivas

Tendo em conta as atividades de risco acima mencionadas, importa implementar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas, com particular enfoque nas situações de risco elevado ou máximo, em que as medidas de prevenção devem ser mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução.

Dependendo do grau e natureza do risco, os objetivos das medidas preventivas poderão ser:

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



- **Terminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Tratar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Tolerar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

### Medidas genéricas

O Grupo PentaFlex enuncia nestes documentos medidas preventivas e corretivas, transversais à organização, implementadas, tais como:

- Promoção do Código de Ética e Conduta;
- Promoção de Formação sobre Ética e Cultura Organizacional;
- Monitorização do processo interno de gestão de contratos;
- Elaboração e implementação de um manual de procedimentos por área;
- Prever no Código de Ética e Conduta a necessidade de todos os colaboradores comunicarem qualquer oferta recebida de um fornecedor;
- Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores;
- Gestão da assiduidade e pontualidade;
- Definição de rotinas de auditoria;
- Reporte periódico à Administração;

O Grupo PentaFlex refere ainda demais medidas preventivas e corretivas, em fase de planeamento para a sua implementação:

- Criação de um procedimento de "Recrutamento Transparente";
- Sujeição da aprovação dos relatórios de auditoria à Administração
- Princípios de Conservação Arquivística da Organização;

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



- Segregação de funções de processamento e de autorização;
- Declaração de Pedido de acumulação de funções (Anexo I);

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



Análise e avaliação dos riscos das Unidades Orgânicas do Grupo PentaFlex

| Funções                                          | Fator Potencial de Risco                                                                                                                                                                                                                  | Probabilidade | Impacto | Classificação | Medidas Preventivas de Controlo                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Transversal a todas as Unidades Orgânicas</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |               |                                                                                                                                      |
| <b>Parcerias, Donativos e Patrocínios.</b>       | Atribuição de patrocínios e donativos                                                                                                                                                                                                     | Média         | Baixo   | <b>Fraco</b>  | Prever no Código de Ética e Conduta a necessidade de todos os colaboradores recusarem qualquer patrocínio recebido de um fornecedor. |
|                                                  | Atribuição de ofertas e realização de convites para eventos.                                                                                                                                                                              | Média         | Baixo   | <b>Fraco</b>  | Prever no Código de Ética e Conduta a necessidade de todos os colaboradores recusarem qualquer oferta recebida de um fornecedor.     |
| <b>Aprovisionamentos e Procurement</b>           |                                                                                                                                                                                                                                           |               |         |               |                                                                                                                                      |
|                                                  | Recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem | Baixa         | Baixo   | <b>Mínimo</b> | Formação e disseminação do Código de Conduta.<br><br>Declaração de Recebimento de presentes, hospitalidades e outros benefícios      |

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

|  |                                                                                                         |       |       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | percecionados como suborno ou influência ilegítima e/ou                                                 |       |       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | Estabelecimento de relações de negócios sem celebração de contrato por escrito                          | Média | Médio | <b>Moderado</b> | ✓ Criação e utilização de minuta contratual pré-definida na contratação de terceiros, sempre que possível;                                                                                                                                                    |
|  | Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à organização          | Baixa | Baixo | <b>Mínimo</b>   | ✓ Aplicação da grelha matriz de aprovação e de autonomia, com níveis definidos, para aprovação de novas propostas comerciais;<br>✓ Monitorização periódica da estrutura contabilística e de custos da Flex2000, de forma a identificar custos desnecessários. |
|  | Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas com o nível de delegação de autoridade indevido | Baixa | Médio | <b>Moderado</b> | ✓ Aplicação da grelha matriz de aprovação e de autonomia, com níveis definidos, para aprovação de novas propostas comerciais.                                                                                                                                 |

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

| Financeiro                              |                                                                                        |       |          |              |                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestão de Tesouraria</b>             | Acesso a fundos.                                                                       | Baixa | Reduzido | <b>Fraco</b> | Reduzida utilização movimentos em numerário (residual);<br>Segregação funções e limitação acessos <i>homebanking</i> ;<br>Definição de rotinas de auditoria;<br>Reporte periódico à Administração. |
|                                         | Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial. | Baixa | Reduzido | <b>Fraco</b> | Criação de mecanismos de acesso restrito a informação de natureza confidencial<br>Formação e disseminação do Código de Conduta.                                                                    |
| <b>Reporte Financeiro e Fiscalidade</b> | Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas.               | Baixa | Reduzido | <b>Fraco</b> | Relacionamentos centralizados ao nível da administração<br>Formação e disseminação do Código de Conduta.                                                                                           |
|                                         | Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial. | Baixa | Reduzido | <b>Fraco</b> | Criação de mecanismos de acesso restrito a informação de natureza confidencial<br>Formação e disseminação do Código de Conduta.                                                                    |
| <b>Gestão Financeira</b>                | Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)       | Baixa | Reduzido | <b>Fraco</b> | Pouca dependência face a entidades terceiras (bancárias)<br>Negociação final centralizada ao nível da administração<br>Formação e disseminação do Código de Conduta.                               |
| Recursos Humanos                        |                                                                                        |       |          |              |                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Gestão de Recursos Humanos</b>       | Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas                | Média | Baixo    | <b>Fraco</b> | Promoção do Código de Ética e Conduta.                                                                                                                                                             |

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

|                                          |                                                                                        |       |       |                 |                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)       | Alta  | Baixo | <b>Moderado</b> | Promoção do Código de Ética e Conduta.                                                                                                                                           |
|                                          | Favorecimento na contratação de colaboradores (conflitos de interesses)                | Média | Baixo | <b>Fraco</b>    | Promoção do Código de Ética e Conduta.                                                                                                                                           |
| <b>Gestão da Qualidade e Laboratório</b> |                                                                                        |       |       |                 |                                                                                                                                                                                  |
|                                          | Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)       | Baixa | Médio | <b>Fraco</b>    | Prever no Código de Ética e Conduta a necessidade de todos os colaboradores comunicarem qualquer oferta recebida de um fornecedor.                                               |
|                                          | Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade             | Baixa | Médio | <b>Fraco</b>    | Definição de rotinas de auditoria.<br>Reporte periódico à Administração.                                                                                                         |
|                                          | Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas                | Baixa | Médio | <b>Fraco</b>    | Definição de rotinas de auditoria.<br>Reporte periódico à Administração.                                                                                                         |
|                                          | Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial. | Baixa | Alto  | <b>Moderado</b> | Promoção do Código de Ética e Conduta.<br>Promoção de Formação sobre Ética e Cultura Organizacional.<br>Definição de rotinas de auditoria.<br>Reporte periódico à Administração. |
| <b>Expedição</b>                         |                                                                                        |       |       |                 |                                                                                                                                                                                  |
|                                          | Contratação de transportes com favorecimento                                           | Média | Baixo | <b>Fraco</b>    | Sistema de monitorização de escolha do valor mais baixo<br>Promoção do Código de Ética e Conduta.                                                                                |

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



|                              |                                                                                   |       |       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | Ocultação de não conformidades perante e/ou com o cliente                         | Baixa | Médio | <b>Fraco</b>    | Promoção do Código de Ética e Conduta.<br>Rastreamento de encomendas / etiquetas com base nas guias                                                                                                                                                           |
|                              | Seleção de fornecedores com base em ofertas pessoais                              | Média | Médio | <b>Moderado</b> | Sistema de monitorização de escolha do valor mais baixo<br>Promoção do Código de Ética e Conduta.                                                                                                                                                             |
| <b>Manutenção</b>            |                                                                                   |       |       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                              | Seleção de fornecedores com base em ofertas especiais                             |       |       |                 | Promoção do Código de Ética e Conduta.<br><br>Seleção o de novos colaboradores com base na valorização do carácter e dos valores de conduta<br><br>Matriz de Avaliação - Implementação da mentalidade de reconhecimento por rendimento e não por antiguidade. |
|                              | Partilha de orçamentos proposta entre empresas concorrentes, antes da adjudicação |       |       |                 | A gestão e análise de propostas de valor significativo são centralizadas no departamento de aprovisionamento e procurement, tendo como principal iniciativa a busca de propostas alternativas para o mesmo de âmbito e qualidade.                             |
|                              |                                                                                   |       |       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Marketing e Comercial</b> |                                                                                   |       |       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

|                                       |                                                                                        |       |       |       |                                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------------|
|                                       | Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas.               |       |       |       |                                        |
|                                       | Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial. |       |       |       |                                        |
|                                       | Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial. |       |       |       |                                        |
| <b>Sistemas de Informação</b>         |                                                                                        |       |       |       |                                        |
|                                       | Acesso indevido a informação privilegiada.                                             |       |       |       |                                        |
|                                       | Acesso indevido a informações pessoais.                                                |       |       |       |                                        |
|                                       | Adulteração de sistemas com vista a afetar os negócios.                                |       |       |       |                                        |
| <b>Operações fabris e industriais</b> |                                                                                        |       |       |       |                                        |
|                                       | Sonegação de informações de não conformidades.                                         | Baixa | Médio | Fraco | Promoção do Código de Ética e Conduta. |
|                                       | Negociação particular com clientes ou intermediários para                              | Baixa | Médio | Fraco | Promoção do Código de Ética e Conduta. |

## Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas



|  |                                                                                         |       |       |       |                                        |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------------|
|  | aceitação de material não conforme.                                                     |       |       |       |                                        |
|  | Permissão para os comerciais, através de influências, alterarem as prioridades de corte | Baixa | Médio | Fraco | Promoção do Código de Ética e Conduta. |

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

FLE00052024FEV



## Sanções para Atos de Corrupção e Infrações Conexas

Todas as transações ou atos relativamente aos quais exista suspeita de corrupção ou de atividades conexas praticadas por trabalhadores da Grupo PentaFlex serão devidamente investigadas pelos órgãos responsáveis da Organização e serão comunicadas ao Ministério Público no caso de existirem indícios do cometimento de tais crimes.

Os infratores serão objeto de processo disciplinar bem como das respetivas sanções aplicáveis no âmbito da legislação em vigor.

## Relatórios de Avaliação

O Grupo PentaFlex, à luz do exigido pelo RGPC elabora relatórios periódicos de monitorização de situações identificadas. O procedimento inerente a essa elaboração consta do documento interno "**Programa de Cumprimento Normativo – RGPC**".

### Avaliação Intercalar

Elaborar, no mês de outubro, um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

### Avaliação anual

Elaborar, no mês de abril do ano seguinte a que respeita à execução, um relatório de avaliação anual. Neste relatório inclui-se a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Os relatórios de avaliação terão por base os contributos apresentados pelos responsáveis de cada unidade orgânica, nomeadamente sobre o balanço das medidas adotadas e das medidas por adotar, descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm e os riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial.

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

FLE00052024FEV



## Anexos

### Anexo I - Declaração de Pedido de Acumulação de Funções

Declaração de Pedido de Acumulação de Funções

\_\_\_\_\_[NOME DO REQUERENTE], portador/a do  
B.I./CC nº \_\_\_\_\_, com o NIF \_\_\_\_\_, atualmente na qualidade de  
\_\_\_\_\_[MEMBRO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO/  
DIRIGENTE/TRABALHADOR], a desempenhar funções no Grupo PentaFlex ocupante do cargo de  
[cargo atual] \_\_\_\_\_, venho requerer, autorização para acumulação de  
funções por meio desta declaração, [nova função ou cargo a ser  
acumulado]\_\_\_\_\_.

Afirmo que não existe conflito com as funções que desempenho no Grupo PentaFlex, uma vez  
que [não são concorrentes, similares ou conflitantes / não há incompatibilidade com as funções  
públicas que exercidas /Não são desenvolvidas em horário sobreposto / Não comprometem a  
isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho de funções públicas / Não acarreta prejuízo  
para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.]

Mais declara que:

A atividade a acumular será exercida em [LOCAL de exercício de função] \_\_\_\_\_, com  
um horário de trabalho de \_\_\_\_\_ (quando aplicável) e com uma remuneração a auferir  
de \_\_\_\_\_, \_\_€/mês (quando aplicável), com trabalho [Autónomo (por conta própria) /  
Subordinado (contrato)] (quando aplicável).

O(A)subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual  
responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do  
presente requerimento correspondem à verdade

Pede deferimento,

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura do(a) requerente)

# Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

FLE00052024FEV



## Anexo II - Recebimento de presentes, hospitalidades e outros benefícios

Recebimento de presentes, hospitalidades e outros benefícios

\_\_\_\_\_[NOME], portador/a do B.I./CC n.º  
\_\_\_\_\_, com o NIF\_\_\_\_\_, atualmente na qualidade de  
\_\_\_\_\_[MEMBRO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO/  
DIRIGENTE/TRABALHADOR], a desempenhar funções no Grupo PentaFlex ocupante do cargo de  
[CARGO]\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 16º, da Lei n.º 52/2019, de  
31 de julho, venho por este meio, comunicar que  
\_\_\_\_\_[IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/PESSOA OFERTANTE],  
\_\_\_\_\_(IDENTIFICAR O CONTEXTO E TIPO DE OFERTA),  
com um valor \_\_\_\_\_(ESTIMADO QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL AFERIR O VALOR  
REAL).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura do(a) requerente)